

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 7860 – NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO N.º 7861 – CONVOCAÇÃO PARA A IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.....

DECRETO N.º 7860 – NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7860 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1170/2018 alterado pela Lei nº 1262/2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros para a atual composição do Conselho Municipal de Cultura, constituída por representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil, a seguir nominados com seus respectivos titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01(um) Representante da Diretoria de Cultura

Titular: Fábio Borges dos Santos

Suplente: Pedro Argolo de Jesus dos Santos

b) 01 (um) Representante da Secretaria de Educação

Titular: Rosenildo Vieira dos Santos

Suplente: Celice Silva dos Santos

c) 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Gildberg de Oliveira Melo

Suplente: Claudiano Siqueira Silva

d) 01 (um) Representante da Secretaria de Administração

Titular: André Gualberto Nascimento

Suplente: Bruno Santana da Silva Carvalho

e) 01 (um) Representante da Procuradoria Jurídica.

Titular: Anderson Gualberto Nascimento

Suplente: Edna Maria Marques Farias Gonsalves

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) Representante da Associação de Músicos

Titular: Reginaldo Goes Lima Neto

Suplente: Wanderley Pereira Rocha

b) 01 (um) Representante de Grupos de Teatro e Dança

Titular: Mayara Santos Oliveira

Suplente: David Guimarães de Oliveira

c) 01 (um) Representante dos Poetas e Escritores Locais

Titular: Robinson Silva Alves

Suplente: Aurora Bomfim Silva Souza

d) 01 (um) Representante dos Artesãos

Titular Gecineide Souza Nunes

Suplente: Jociane Santos Silva

e) 01 (um) Representante de Matriz Africana.

Titular: Urandio Santos Andrade

Suplente: Alessandro Tavares dos Santos

ART. 2º - Os suplentes assumirão o assento imediatamente à ausência do titular.

ART. 3º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO N.º 7861 – CONVOCAÇÃO PARA A IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7861 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
PARA A IIª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE COARACI-BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica convocada a IIª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

ART. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO BORGES DOS SANTOS
DIRETOR DE CULTURA**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.